

### Documento de Formalização da Demanda - DFD

**Órgão:** SJDF

**Unidade Superior:** SECAD

**Unidade Requisitante:** NUASG

**Identificador da Demanda (ID):**  
SJDF\_NUASG\_0083\_2026

**Nº do processo:**

0006665-34.2025.4.01.8005

**Tipo de demanda:** Demanda PCA

**Descrição sucinta:** Manutenção prev. e corretiva no sistema de detecção e alarme do NUTEC

**Classificação da Demanda:** Serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra

**Tipo do objeto:** Manutenção - *Contratação de serviços de manutenção de forma contínua sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra*

#### Deliberação do Comitê

**Situação da demanda:** Aprovada

**Análise:**

Aprovada pelo Comitê

**Valor aprovado pelo comitê:** R\$ 60.000,00

## Justificativa expressa para a contratação

### **A contratação é necessária para/porque:**

A contratação é necessária para garantir a manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio instalado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC), da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF). Trata-se de um sistema essencial à segurança patrimonial e à integridade física dos servidores, colaboradores e usuários que circulam nas dependências da instituição. O sistema de detecção e alarme de incêndio é responsável por identificar precocemente focos de incêndio e acionar os mecanismos de alerta, permitindo a evacuação segura do ambiente e a atuação rápida das equipes de emergência. A ausência de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento dos dispositivos, colocando em risco a infraestrutura tecnológica e a continuidade dos serviços prestados pela SJDF. A necessidade da contratação decorre da importância de manter o sistema em pleno funcionamento, por meio de ações preventivas que assegurem a integridade dos sensores, alarmes, centrais de controle e demais componentes, bem como da pronta resposta a falhas ou avarias por meio de manutenção corretiva. O NUTEC abriga equipamentos e sistemas críticos para o funcionamento da Seccional, e qualquer falha no sistema de segurança contra incêndio pode resultar em prejuízos materiais, riscos à vida e interrupção de serviços essenciais. Além disso, a contratação atende às exigências legais e normativas vigentes, como as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e as normas da ABNT, especialmente a NBR 17240, que trata dos sistemas de detecção e alarme de incêndio. A medida também está alinhada com os princípios da administração pública, como a legalidade, eficiência, continuidade dos serviços e prevenção de riscos.

### **E a não contratação implicará:**

A não contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC) poderá comprometer gravemente a segurança das instalações da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), colocando em risco a integridade física de servidores, colaboradores e usuários, bem como a proteção da infraestrutura tecnológica e patrimonial. A ausência de manutenção preventiva pode levar à deterioração gradual dos componentes do sistema, como sensores, alarmes, centrais de controle e sinalizadores, resultando em falhas de funcionamento ou detecção tardia de focos de incêndio. Já a falta de manutenção corretiva impede a pronta resposta a defeitos identificados, prolongando a exposição ao risco e aumentando a vulnerabilidade do ambiente. Além disso, a não contratação pode acarretar interrupções nos serviços judiciais, prejuízos operacionais e danos irreversíveis aos equipamentos de tecnologia da informação, especialmente em ambientes críticos como o CPD, onde estão armazenados dados sensíveis e

sistemas essenciais à operação da Seccional. A falha no sistema de alarme pode impedir a evacuação segura em caso de emergência, gerando consequências humanas, materiais e legais. A omissão na manutenção também representa descumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes, como a NBR 17240 da ABNT e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, podendo resultar em sanções administrativas, responsabilizações legais e comprometimento da imagem institucional da SJDF. Portanto, a não contratação implica em riscos elevados à segurança, à continuidade dos serviços e à conformidade regulatória, tornando imprescindível a adoção de medidas preventivas e corretivas por meio de contratação especializada.

### Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

**Plano/Projeto Estratégico:** PLANEST 2021-2026 - Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região

**Macrodesafio/Item:** Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

**Objetivo Estratégico:** Sem objetivo estratégico vinculado

### Especificação dos itens

Nº	Descrição	Quant.	Unid. de medida	Categoria	Grupo	Classe	Padrão Serviço/Material	Valor unitário	Valor total	Desembolso estimado	Centro de Gastos	RDO
1	Manutenção prev. e corretiva no sistema de detecção e alarme do NUTEC	1.00	Unidade	CATSER	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DE CABOS, ALARMES, ANTENAS E OUTROS DISPOSITIVOS ELÉTRICOS	-	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	SJDF-040-2026	4394326

### Dados da Contratação

**Valor total estimado da contratação:**

R\$ 60000

**Valor total CATSER:**

R\$ 60000

**Valor total CATMAT:**

R\$ 0

**Forma prevista para a contratação**

Nova contratação

Licitação - Pregão (sem registro de preço)

**Valor total de desembolso:**

R\$ 60000

**Valor total desembolso CATSER:**

R\$ 60000

**Valor total desembolso CATMAT:**

R\$ 0

**Em até que data os bens deverão ser entregues e/ou os serviços/obras iniciados/prorrogados?**

01/08/2026

**Essa demanda depende de outras contratações (complementares) para que seu objetivo seja integralmente alcançado?**

Não

**Essa contratação possui critérios de sustentabilidade?**

Sim - A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental conforme previsto na legislação vigente nas normas técnicas aplicáveis e nas diretrizes da administração pública federal especialmente aquelas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão Nesse contexto a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços incluindo 1 Redução do consumo de recursos naturais como energia elétrica e água e minimização da geração de resíduos sólidos 2 Separação correta dos resíduos recicláveis conforme orientações do órgão contratante 3 Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade 4 Racionalização do uso de substâncias potencialmente poluentes com controle técnico e ambiental 5 Utilização de produtos de limpeza e conservação que atendam às especificações da ANVISA 6 Observância da Resolução CONAMA nº 201994 quanto ao uso de equipamentos que

gerem ruído 7 Respeito às normas da ABNT sobre resíduos sólidos 8 Destinação ambientalmente adequada de pilhas e baterias conforme a Resolução CONAMA nº 257/1999 9 Desenvolvimento de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores com foco na mitigação de impactos ambientais Além disso os materiais utilizados na manutenção e substituição de componentes do sistema de detecção e alarme de incêndio devem ser recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível As embalagens dos produtos empregados devem ser restritas em volume e peso às dimensões necessárias para proteção e comercialização projetadas para reutilização ou reciclagem conforme os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12305/2010 Essas práticas visam aperfeiçoar a utilização de recursos reduzir desperdícios e poluição e promover a responsabilidade socioambiental na execução dos serviços alinhando-se aos compromissos institucionais com a sustentabilidade

**O objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada?**

Não

**Grau de prioridade da contratação:**

2 – médio: quando a impossibilidade de contratação provoca atraso de processo crítico ou estratégico

**Observações:**

-